



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 170/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 686013**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros)** destinados à **alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 27 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de novembro de 2017, documento SEI nº 1250639, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de novembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 01 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1,19. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$1,89. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a documentação exigida, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – LEANDRO FRANCISO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, no valor unitário de R\$1,81. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a documentação exigida, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$5,92. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a documentação exigida, descumprindo o subitem 10.4 do Edital,

sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentos de habilitação, referentes aos itens: 04, 05 e 06, será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 27/11/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 27/11/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279966** e o código CRC **F314DDFA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.048620-6

1279966v7

1279966v7